

CONTRATO 04/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024

I. DA PARTE CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL – CI – CENTRO SUL, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, bairro Vila Nova, Camaquã/RS, CEP 96.780-094.

II. DA PARTE CONTRATADA: OSIRNET INFO TELECOM EIRELI, inscrição Municipal: 5966302, Rua Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira 5088 LOJA 10, Areal, Pelotas/RS, CEP:96080-780.

III. DO OBJETO:

DADOS DO SERVIÇO:		
Serviço/Equipamento:	Detalhes:	Preço:
1	PLANO DE 600MB – 600X 250 – COD 04618	R\$ 130,00
1	PLANO DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA – COD 3033	R\$ 59,90
1	PLANO DE TELEFONIA FIXA ILIMITADA – COD 3033	R\$ 59,90
1	IP FIXO – COD 304	R\$ 50,00
Valor total:	R\$ 299,80	

IV. DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA O valor de R\$299,80 reais mensais.

V. DO PAGAMENTO: O pagamento será mensal com vencimento no dia 15 de cada mês.

VI. DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.

VII. DA DURAÇÃO: A contratação se dará pelo período de 12 meses, podendo ser renovado conforme conveniência e necessidade, assim como observando o que relata a lei 14.133/2021 sobre a prorrogação contratual na inexigibilidade de licitação.

VIII. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Justifica-se que a escolha da contratada se deu após a

análise e parecer jurídico, em face da necessidade de a CONTRATANTE utilizar o serviço prestado pela CONTRATADA, bem como, pela inviabilidade de competição, tendo em vista que das empresas contatadas apenas esta oferece IP fixo.

IX. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 74, I, da Lei n.º 14133/21 é inexigível a licitação de empresas que tenham exclusividades no fornecimento, o que é o caso da empresa de fornecimento de internet e telefone fixo, sendo a única empresa que disponibiliza IP fixo, conforme segue in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

X. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Quaisquer alterações contratuais na vigência deste contrato (12 meses a partir da assinatura) deverá ser formalizada por termo aditivo do qual só terá validade com a anuência das partes.

Por fim, RATIFICA-SE a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Camaquã/RS, 07 de março de 2024.

Luiz Renato Mileski Gonezoroski
Presidente

Fabíola Coelho
Diretora Executiva

Kamila Stachleski de Ávila
Assessora Jurídica
OAB/RS 87.112.

Osirnet Info Telecom Ltda
CNPJ: 10.773.501/0001-64